



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 992 - Segunda-feira, 24 de março de 2025

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025

Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 001/2025 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
ESTHER RIBEIRO DE LIMA	BIOMEDICINA	1º
LORENA GOTIS CANDIDO		2º
ELLEN DAYANE FRANCO MARÇAL DA SILVA	ENFERMAGEM	1º
ANETE RAMALHO RODRIGUES	FARMACIA	1º
PAOLA SILVA DE PAULA	TÉCNOLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1º
BLENDIA STEFANY BATISTA DA SILVA		1º
CAMILE KELLER SALDANHA		2º

Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025/CMAS

“Dispõe sobre a **Aprovação** Prestação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social **FMAS**, referente aos meses de outubro, novembro, e dezembro de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenária, **aprovar** as prestações de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, referente aos meses de **outubro, novembro, e dezembro de 2024, 4º. Trimestre.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Ribas do Rio Pardo, 21 de março de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO - COMMARP

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO - COMMARP, no uso de suas atribuições legais, torna público o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS para o exercício de 2025.

As reuniões serão realizadas na última quarta-feira de cada mês, no horário das 14h00 às 15h00, com tolerância de 20 (vinte) minutos. A segunda chamada ocorrerá após as 16h00.

Os Conselheiros Titulares devem garantir sua participação e, em caso de impossibilidade, a substituição pelos Suplentes deverá ser previamente informada com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

As reuniões ocorrerão na Sala de Reuniões da Secretaria de Empreendedorismo, situada na Rua Cornélia Anconi Bunazar, n.º 1638, Bairro Vista Alegre, salvo disposição em contrário, a ser comunicada na convocação oficial.

O quórum mínimo exigido para a realização das reuniões será de 40% (quarenta por cento) dos membros do Conselho. Fica sob responsabilidade do Conselheiro Titular informar seu respectivo Suplente sobre a necessidade de substituição em caso de ausência.

DATA	MÊS	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL	DIA DA SEMANA
26/03/2025	MARÇO	14h00	15h00	Quarta-Feira
30/04/2025	ABRIL	14h00	15h00	Quarta-Feira
28/05/2025	MAIO	14h00	15h00	Quarta-Feira
25/06/2025	JUNHO	14h00	15h00	Quarta-Feira
30/07/2025	JULHO	14h00	15h00	Quarta-Feira

27/08/2025	AGOSTO	14h00	15h00	Quarta-Feira
24/09/2025	SETEMBRO	14h00	15h00	Quarta-Feira
29/10/2025	OUTUBRO	14h00	15h00	Quarta-Feira
26/11/2025	NOVEMBRO	14h00	15h00	Quarta-Feira
10/12/2025	DEZEMBRO	14h00	15h00	Quarta-Feira

Publique-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo, 21 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DOS REIS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo - COMMARP

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

PORTARIA Nº 001/2025/SEINFRA

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 001/SEINFRA/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 001/SEINFRA/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de **Operador de Motoniveladora**.

- **Volmir Sidinei Machado da Silveira** – Presidente;
- **Cristina Paula Rodrigues** – membro;
- **Diego Oliveira Rodrigues** – membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de março de 2025

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

EDITAL Nº 001/2025/SEINFRA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar n.º 063/2023:

CONSIDERANDO a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos) e a ausência de candidatos aprovados no concurso público vigente;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento recente de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **Operador de Motoniveladora** a fim de suprir a demanda da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular e prova prática com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: **Operador de Motoniveladora**.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública - SEINFRA, sito à Avenida Nelson Lírio, 2.452, Centro, no período de **24 a 28 de março de 2025**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o **Formulário de Inscrição** preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e **Cópias de documentos de identificação, documento comprobatório à habilitação profissional e comprovante de escolaridade**, de acordo com o cargo indicado no Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

2.5 As inscrições serão isentas de taxas.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Avaliação curricular – classificatória; b) Prova Prática – Eliminatória;

3.2 Os candidatos pontuarão em Títulos e Avaliação Curricular, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	05 pontos por cada 06 (seis) meses completos	40
2	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir janeiro de 2021 , concluídos até abril de 2025 , com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos por certificado	50
3	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação.	05 pontos	05
4	Certificado de conclusão de graduação;	03 pontos	03
5	Certificado de conclusão do ensino médio;	02 pontos	02
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 1 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;
- b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;
- c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coadunam com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I – Maior de escolaridade;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição;

IV - Idade mais elevada.

3.5 Serão considerados aptos à Prova Prática os candidatos classificados no processo seletivo.

3.5.1 A prova prática será aplicada por dois membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado

3.5.2 Critérios de desclassificação

- Será desclassificado o candidato que apresentar notória embriaguez no ato da prova prática.

3.5.3 Critérios da prova prática:

- Segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais;
- Conhecimento específico;
- Organização e método de execução;
- Execução propriamente dita;
- A atividade do candidato será suspensa se apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais;
- A atividade do candidato será suspensa se deixar apagar o motor por erro de operação;
- O candidato perderá pontos não conseguir desenvolver corretamente o percurso proposto;
- Cada atividade é avaliada, priorizando a segurança.

3.5.4 A prova prática será aplicada no dia 05 de abril de 2025 às 8h no Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, situada na Avenida Nelson Lúrio, 2452, Centro. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Infraestrutura Pública, situada na Avenida Nelson Lúrio, 2452, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	Carga Horária Semanal
02	Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação categoria "D" experiência comprovada	R\$ 2.925,42 + Gratificação de 100% sobre o vencimento base.	40 h

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
Operador de Motoniveladora	Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural como terraplenagem, nivelamento, abaulamento; Vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. (copiar colar o que está na lei para este cargo)

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- militar ou estrangeiro não naturalizado;
- candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	24/03/2025
Período de inscrição	24/03/2025 a 28/03/2025
Prazo para impugnação do Edital	25/03/2025 a 27/03/2025
Divulgação da classificação preliminar	1º/04/2025
Prazo para recurso	1º/04/2025 a 03/04/2025
Homologação	04/04/2025
Convocação para Prova Prática	04/04/2025

Prova Prática	05/04/2025
Divulgação da classificação final	07/04/2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/Estado:
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		
Cargo Pretendido:		

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrata servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento ao IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar 063/2023 e Edital Nº 001/2025/SEINFRA de Abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ROBERSON LUIZ MOUREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e (Nome da Pessoa Contratada) XXXXXXXXXX, Qualificações XXXXXXXXXX, portador do RG XXXX/XX e do CPF [XXX.XXX.XXX-XX](#), residente e domiciliado na Rua XXXXX, n.º XX, Bairro, no município de XXXXXX/MS, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, do servidor acima qualificado, aprovado em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Operador de Máquinas Motoniveladora, 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR: A CONTRATANTE e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ribas do Rio Pardo e Lei Municipal Nº 686/2001 e suas alterações, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME: A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO: O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá a duração de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme disposto no item 1.5 do Edital 001/2025/SEINFRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO: Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida ao seu distrato e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ribas do Rio Pardo - MS, XX de XXXX de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Pessoa Contratada

Servidor

Testemunhas:

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 37/SESAU/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Dianne Guedes Pereira Higa

MATRÍCULA: 6232

SUBSTITUTO

NOME: Rafael Araujo dos Santos

MATRÍCULA: 6419

No **Contrato nº 017/2022**, originado do **Pregão nº 005/2022**, **Processo Licitatório nº 008/2022**, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação Aquisição de Licenciamento de uso de Software integrado de Gestão Pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 13 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Contratos**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022****PROCESSO Nº 129/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Remanejamento de itens entre Secretarias.

DO REMANEJAMENTO: A Secretaria de Infraestrutura Pública remaneja para a Secretaria de Esporte e Turismo a seguinte quantidade:

Item	Especificação	Unid.	Secretaria de Infraestrutura Pública REMANEJA (R\$)	Secretaria de Esporte e Turismo ACRESCENTA (R\$)
2	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	Uni	6.021,64	6.021,64
3	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA, COM SERVIÇO DE GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO	Uni	6.372,00	6.372,00

Em razão do remanejamento, a Secretaria de Esporte e Turismo acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 12.393,64 (Doze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO APOSTILAMENTO: 21 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Henrique Matheus Dias Pereira

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023****CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação do prazo para conclusão da obra.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **03/03/2025** e terminará em **03/06/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

ASSINAM: RODRIGO DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE E DANILO SENATORE FEDRIZZI, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios**.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do item 9.1. do Edital do Pregão Eletrônico supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 002/2025 as empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22; **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11; **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.319.140/0001-39.

Maiores informações: Gerência de Atas – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail atas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios**.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do item 9.1. do Edital do Pregão Eletrônico supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 003/2025 as empresas: **SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.249.964/0001-90; **UILLIAN MARQUES DA SILVA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.560.148/0001-37; **MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 54.167.555/0001-51.

Maiores informações: Gerência de Atas – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail atas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios**.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do item 9.1. do Edital do Pregão Eletrônico supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 005/2025 a empresa: **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51.

Maiores informações: Gerência de Atas – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail atas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios**.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do item 9.1. do Edital do Pregão Eletrônico supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 004/2025 as empresas: **BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.208.409/0001-73; **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 56.005.692/0001-15; **HARMONIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.930.373/0001-39.

Maiores informações: Gerência de Atas – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail atas@ribasdorioripardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- RIBAS DO RIO PARDO-MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2024, Processo Administrativo nº 110/2024 finalizado quinta-feira, 13 de março de 2025 às 17:06, objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (22416818000122) com os lotes: 16, 25, 33, 66, 84, 87, 123, 144, 153, 191, 192, 194, 220, 238, 245 no valor total de R\$ 112.421,93 (cento e doze mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (56005692000115) com os lotes: 2, 6, 18, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 57, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 86, 90, 97, 98, 102, 103, 115, 117, 127, 130, 166, 167, 172, 174, 183, 193, 197, 200, 243, 247, 249, 250, 267, 268, 269, 278 no valor total de R\$ 540.546,83 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (34249964000190) com os lotes: 3, 17, 35, 55, 56, 74, 119, 120, 122, 156, 165, 187, 248, 277 no valor total de R\$ 216.953,09 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos). BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA (44208409000173) com os lotes: 91 no valor total de R\$ 47.091,00 (quarenta e sete mil e noventa e um reais). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 146 no valor total de R\$ 4.796,80 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). UILLIAN MARQUES DA SILVA (27560148000137) com os lotes: 1, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 121, 125, 126, 129, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 196, 198, 199, 201, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 216, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 266, 270, 271, 274, 275, 280 no valor total de R\$ 1.535.146,77 (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA (34049507000151) com os lotes: 13, 15, 23, 52, 69, 78, 79, 96, 109, 124, 128, 131, 132, 133, 137, 143, 145, 170, 188, 195, 203, 206, 209, 214, 215, 217, 218, 227, 228, 229, 230, 233, 255, 256, 263, 265, 272, 273, 281 no valor total de R\$ 309.644,61 (trezentos e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (08319140000139) com os lotes: 60, 63, 202, 222 no valor total de R\$ 56.474,20 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). HARMONIA COMERCIO LTDA (15930373000139) com os lotes: 276, 279 no valor total de R\$ 159.391,20 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (54167555000151) com os lotes: 7, 9, 14, 29, 30, 254 no valor total de R\$ 30.790,88 (trinta mil e setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

RIBAS DO RIO PARDO (MS), 21 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107